ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Reuniram-se na sala de licitação a Comissão nomeada pela **Portaria 37 de 12 de agosto de 2024**, composta pelo Presidente **Vagner Luís Araújo** e pelos membros: **Camila Marques Pereira e Jaques Jean Junqueira**, para análise e julgamentos das amostras apresentadas pelas empresas classificadas, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-24PE- FMS,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE FISIOTERAPIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA".** Temos a seguinte apresentação:

Foram solicitadas amostras de todos os itens do referido pregão, para serem analisadas por equipe técnica nomeada, em fase de habilitação da empresa arrematante.

- ✓ Empresas arrematantes dos seguintes itens, que tiveram suas amostras **Reprovadas** por esta comissão de análise das amostras, por **não** atenderem ao descritivo exigido em edital.

Após análise da amostra apresentada pela empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI -** referente ao **item: 6**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: o item apresentado, não possui frasco autolavável, e nem inquebrável, seu reservatório possui capacidade a 3 litros, não atendendo ao descritivo. **(item fracassado)**

Após análise da amostra apresentada pela empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI -** referente ao **item:11**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: o descritivo apresentado, apresenta item de uso residencial, não atendendo ao descritivo de ser de uso profissional.
Na sequência, foi analisada a amostra da próxima empresa arrematante do item que foi, a empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI** - referente ao **item:11**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: O item apresentado apresenta como descrição de uso residencial, portanto a garantia não cobre uso profissional que é o objetivo da compra. **(item fracassado)**

Após análise da amostra apresentada pela empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI -** referente ao **item:12**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: Em análise da amostra enviada, pela comissão técnica nomeada pra analisar os catálogos, referente ao pregão 012-24PE-FMS, será DESCLASSIFICADA a empresa arrematante do item, pelo motivo a seguir: o descritivo apresentado, apresenta item de uso residencial, não atendendo ao descritivo de ser de uso profissional. Na sequência, foi analisada a amostra da próxima empresa arrematante do item que foi, a empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI** - referente ao **item:12**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: O item apresentado apresenta como descrição de uso residencial, portanto a garantia não cobre uso profissional que é o objetivo da compra. **(item fracassado)**

Após análise da amostra apresentada pela empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - referente ao **item: 22**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: descritivo apresentado foi incompleto, e o produto é de uso não profissional, doméstico e recreativo. **(item fracassado)**

Após análise da amostra apresentada pela empresa **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA** - referente ao **item: 26**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: o descritivo apresentado para a amostra, apresenta somente máscara facial, sendo que faltam cpap, bipap, conectores, fenda inalatória e demais itens exigidos. **(item fracassado)**

Após análise da amostra apresentada pela empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** - referente ao **item: 39**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: o aparelho não apresenta a função de correntes interferências, bipolar e treta polar.

Após análise da amostra apresentada pela empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI** - referente ao **item: 61**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: o descritivo do item apresentado tratasse de maca clínica, e não de maca para massagem conforme descritivo. Na sequência, foi analisada a amostra da próxima empresa arrematante do item que foi, a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - referente ao **item: 61**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: O descritivo apresentado (TM 081) aponta para o produto "carro Maca", com rodízios e grades laterais, discordando dos itens cotados que são "maca para Massagem" e "Maca clínica" que apresentam características divergentes da apresentada. **(item fracassado)**

Após análise da amostra apresentada pela empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA -** referente ao **item: 65**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: Descritivo apresentado incompleto sem detalhar as características do produto. **(item fracassado)**

Após análise da amostra apresentada pela empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI -** referente ao **item: 67**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: o descritivo apresentado, apresenta item de uso residencial, não possui resistência para suporte de ajuste de intensidade e capacidade de aumento de peso, não atendendo ao descritivo. **(item fracassado)**

Após análise da amostra apresentada pela empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA -** referente ao **item: 68**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: o item apresentado não possui rodizio giratório com trava, não tendendo as especificações em edital. **(item fracassado)**

Após análise da amostra apresentada pela empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA -** referente ao **item: 79**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: o descritivo apresentado não apresenta tamanho, dimensões, tornando a analise prejudicada. **(item fracassado)**

Após análise da amostra apresentada pela empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA -** referente ao **item: 80**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: o descritivo apresentado não apresenta tamanho, dimensões, tornando a analise prejudicada. **(item fracassado)**

Após análise da amostra apresentada pela empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA -** referente ao **item: 81**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: o descritivo apresentado não apresenta tamanho, dimensões, tornando a analise prejudicada. **(item fracassado)**

Após análise da amostra apresentada pela empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI -** referente ao **item: 111**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: o descritivo apresentado, apresenta item de uso residencial, não atendendo ao descritivo de ser de uso profissional. Na sequência, foi analisada a amostra da próxima empresa arrematante do item que foi, a empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI -** referente ao **item: 111**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: O item apresentado apresenta como descrição de uso residencial, portanto a garantia não cobre uso profissional que é o objetivo da compra.

Após análise da amostra apresentada pela empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI -** referente ao **item: 113**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: o descritivo apresentado possui dimensões inferiores das requeridas em edital. Na sequência, foi analisada a amostra da próxima empresa arrematante do item que foi, a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA -** referente ao **item: 113**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: O descritivo apresentado (TM 081) aponta para o produto "carro Maca", com rodízios e grades laterais, discordando dos itens cotados que são "maca para Massagem" e "Maca clínica" que apresentam características divergentes da apresentada. **(item fracassado)**

Após análise da amostra apresentada pela empresa **INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA -** referente ao **item: 114**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: De acordo análise ao recurso interposto, fica decidido pela desclassificação da empresa arrematante do item, por não possuir certificação do Inmetro. Na sequência, foi analisada a amostra da próxima empresa arrematante do item que foi, a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA -** referente ao **item: 114**, esta comissão **reprova** a amostra do item, pelo seguinte motivo: a amostra do referido item apresentada pela empresa arrematante do mesmo, não possui certificação do Inmetro, por esse motivo a proposta da empresa será desclassificada. **(item fracassado)**

- ✓ Empresas arrematantes dos seguintes itens, que tiveram suas amostras **Aprovadas** por esta comissão de análise das amostras, por atenderem ao descritivo exigido em edital.

Após análise da amostra apresentada pela empresa **FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA –** referente aos **itens: 7, 9, 10, 21, 38, 42, 43, 45, 78 e 84**, esta comissão **aprova** as amostras dos itens, por atenderem ao descritivo exigido em edital.

Após análise da amostra apresentada pela empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI -** referente ao **item: 110**, esta comissão **aprova** a amostra do item, por atender ao descritivo exigido em edital.

Após análise da amostra apresentada pela empresa **D SOUZA MOVEIS MATCOM E TRANSPORTES LTDA** - referente aos **itens: 5 e 19**, esta comissão **aprova** as amostras dos itens, por atenderem ao descritivo exigido em edital.

Após análise da amostra apresentada pela empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI** - referente aos **itens: 1, 4, 13, 14, 15, 16, 20, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 44, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 63, 64, 75, 76, 77, 83, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 99, 102 e 106**, esta comissão **aprova** as amostras dos itens, por atenderem ao descritivo exigido em edital.

Após análise da amostra apresentada pela empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -** referente ao **item: 97**, esta comissão **aprova** a amostra do item, por atender ao descritivo exigido em edital.

Após análise da amostra apresentada pela empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI** - referente aos **itens: 41 e 112**, esta comissão **aprova** as amostras dos itens, por atenderem ao descritivo exigido em edital.

Após análise da amostra apresentada pela empresa **METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - ME -** referente ao **item: 111**, esta comissão **aprova** a amostra do item, por atender ao descritivo exigido em edital.

Após análise da amostra apresentada pela empresa **R.E. DA SILVA E SILVA LTDA** - referente ao **item: 60**, esta comissão **aprova** a amostra do item, por atender ao descritivo exigido em edital.

Após análise da amostra apresentada pela empresa **INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA** - referente aos **itens: 2, 3, 18, 39, 46, 54, 69, 71, 72, 74, 100 e 104**, esta comissão **aprova** as amostras dos itens, por atenderem ao descritivo exigido em edital.

Após análise da amostra apresentada pela empresa **FISIOMEDICA PRODUTOS EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** - referente aos **itens: 8, 62 e 82**, esta comissão **aprova** as amostras dos itens, por atenderem ao descritivo exigido em edital.

Após análise da amostra apresentada pela empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - referente aos **itens: 17, 27, 28, 48, 58, 66, 70, 87 e 94**, esta comissão **aprova** as amostras dos itens, por atenderem ao descritivo exigido em edital.

Nada mais a tratar, lavra a seguinte Ata que será assinada por mim e todos os presentes.

Guanambi, 18 de dezembro de 2024.

Vagner Luís Araújo
Presidente

Camila Marques Pereira
Membro

Jaques Jean Junqueira
Membro